## LEI Nº 1.557 de 29 de outubro de 2019.

## Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho  | NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE<br>RECURSO | Valor  |
|--|------------------------|---------------------|--------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/<br>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO Município |                        |                     |        |
| de piraí   |                        |                     |        |
| 1041.09.272.0016.2361  | 33900100               | 14100131            | 500.00 |
| TOTAL  | 500.000,00             |                     |        |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalh   | o NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE<br>RECURSO | Valor  |
|--|--------------------------|---------------------|--------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE administração/<br>fundo de previdência social do Município<br>de piraí |                          |                     |        |
| 1041.99.997.9999.7799  | 99999900                 | 14100131            | 500.00 |
| TOTAL  | 500.000,00               |                     |        |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de novembro de 2019.

## LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal